

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF Nº 04.200.649/0001-07

NIRE 35300546547

ATA DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª SÉRIE DA 42ª EMISSÃO DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO AOS 20 DE JULHO DE 2026.

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 20 de julho de 2026, às 15:00 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60" e "CVM", respectivamente), coordenada pela **Companhia Província de Securitização** ("Emissora" ou "Securitizadora"), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 7º andar, Cidade Monções, CEP 04571-925, através de videoconferência, via plataforma Microsoft Teams, cujo endereço eletrônico de acesso foi disponibilizado aos titulares dos CRI oportunamente.

2. CONVOCAÇÃO: A assembleia especial de investidores foi convocada por meio de edital de primeira convocação, publicado no site da Emissora (<http://provinciasecuritizadora.com.br/>) observado os demais requisitos para fins da referida convocação previstos na Resolução CVM nº 60/21 e nos termos da cláusula 13.4 do "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 1ª Série da 42ª Emissão de Certificados De Recebíveis Imobiliários da Companhia Província de Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos pela Artesano Hotel Collection SPE LTDA.*", celebrado em 24 de janeiro de 2024 ("Termo de Securitização").

3. PRESENÇA: Presentes os representantes: (i) dos Titulares dos CRI representando 81,29% (oitenta e um inteiros e vinte e nove centésimos por cento) dos CRI em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente ata; (ii) da **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do (11) 5198-2888



provinciasecuritizadora.com.br

Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 550, Itaim Bibi, São Paulo, SP

Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"); e (iii) da Emissora.

4. MESA: Presidente: Barbara Fender Faustinoni; e Secretária: Gabriella Augusta Apro.

5. ORDEM DO DIA: A presente assembleia detém como objetivo deliberar sobre as seguintes matérias:

(i) Deliberar sobre a decretação, ou não, de Vencimento Antecipado das Notas Comerciais, e conseqüentemente dos CRI, caso haja a incidência de Hipótese de Vencimento Antecipado (conforme definido no Termo de Emissão), em razão de descumprimento de obrigações pecuniárias, nos termos da cláusula 8.1, item (a) do Termo de Emissão, incluindo, mas não se limitando, a obrigação de: **a)** enquadramento do Valor Mínimo do Fundo de Despesas, previsto na cláusula 7.7.2 do Termo de Emissão, e qualquer outra obrigação pecuniária prevista nos Documentos da Operação, a ser indicada pela Securitizadora no momento da Assembleia, descumprida entre a data de publicação deste Edital e a data da AEI e não sanada no prazo de cura (se aplicável);

(ii) Deliberar sobre a decretação, ou não, de Vencimento Antecipado das Notas Comerciais, e conseqüentemente dos CRI, caso haja a incidência de Hipótese de Vencimento Antecipado em razão de descumprimento de obrigações não pecuniárias, nos termos da cláusula 8.1, item (j) do Termo de Emissão, incluindo, mas não se limitando, as obrigações de: **a)** envio da notificação aos adquirentes acerca da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, conforme previsto na cláusula 4.1 do Contrato de Cessão Fiduciária; **b)** emissão dos boletos de cobrança para pagamentos dos Créditos Cedidos Fiduciariamente diretamente na conta do Patrimônio Separado, conforme previsto na cláusula 4.1.1 do Contrato de Cessão Fiduciária; **c)** envio do Relatório, conforme previsto na cláusula 3.3 do Termo de Emissão; **d)**

 (11) 5198-2888

 provinciasecuritizadora.com.br

 Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 550, Itaim Bibi, São Paulo, SP

envio das demonstrações financeiras contábeis auditadas da Emitente, referente aos exercícios sociais findo em de 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2025, previsto na cláusula 10.1, inciso vi, item (c), subitem (1) do Termo de Emissão; **e)** envio da declaração assinada pelos diretores da Emitente, conforme previsto na cláusula 10.1, inciso vi, item (c), subitem (2) do Termo de Emissão; **f)** envio da declaração do imposto de renda com relação aos Fiadores PF, previsto na cláusula 10.1, inciso vi, item (d) do Termo de Emissão; **g)** envio de declaração informando a inexistência de Novos Direitos Creditórios, conforme previsto na cláusula 1.10.2 do Contrato de Cessão Fiduciária; **h)** envio da cópia do contrato social atualizado da Sociedade, para fins de verificação de suficiência de garantia, conforme previsto na cláusula 1.3 do Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas; **i)** enquadramento da Razão de Garantia, previsto na cláusula 7.9.2 do Termo de Emissão, e qualquer outra obrigação não pecuniária prevista nos Documentos da Operação, a ser indicada pela Securitizadora no momento da Assembleia, descumprida entre a data de publicação deste Edital e a data da AEI e não sanada no prazo de cura (se aplicável);

(iii) Caso aprovados pela **não** decretação de Vencimento Antecipado das Notas Comerciais, e conseqüentemente dos CRI, conforme os itens (i) e (ii) da Ordem do Dia acima, deliberar sobre o prazo adicional a ser concedido para cumprimento das referidas obrigações.

6. DELIBERAÇÕES: Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia:

(i) Os Titulares dos CRI, representando 81,29% (oitenta e um inteiros e vinte e nove centésimos por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram, sem ressalvas, nos termos do item (i) da Ordem do Dia, a **não** decretação de Vencimento Antecipado das Notas Comerciais, e

 (11) 5198-2888

 provinciasecuritizadora.com.br

 Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 550, Itaim Bibi, São Paulo, SP

consequentemente dos CRI, em razão de descumprimento de obrigações pecuniárias, nos termos da cláusula 8.1, item (a) do Termo de Emissão, incluindo, mas não se limitando, a obrigação de: **a)** enquadramento do Valor Mínimo do Fundo de Despesas, previsto na cláusula 7.7.2 do Termo de Emissão;

(ii) Os Titulares dos CRI, representando 81,29% (oitenta e um inteiros e vinte e nove centésimos por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram, sem ressalvas, nos termos do item (ii) da Ordem do Dia, a **não** decretação de Vencimento Antecipado das Notas Comerciais, e consequentemente dos CRI, em razão de descumprimento de obrigações não pecuniárias, nos termos da cláusula 8.1, item (j) do Termo de Emissão, incluindo, mas não se limitando, as obrigações de: **a)** envio da notificação aos adquirentes acerca da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, conforme previsto na cláusula 4.1 do Contrato de Cessão Fiduciária; **b)** emissão dos boletos de cobrança para pagamentos dos Créditos Cedidos Fiduciariamente diretamente na conta do Patrimônio Separado, conforme previsto na cláusula 4.1.1 do Contrato de Cessão Fiduciária; **c)** envio do Relatório, conforme previsto na cláusula 3.3 do Termo de Emissão; **d)** envio das demonstrações financeiras contábeis auditadas da Emitente, referente aos exercícios sociais findo em de 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2025, previsto na cláusula 10.1, inciso vi, item (c), subitem (1) do Termo de Emissão; **e)** envio da declaração assinada pelos diretores da Emitente, conforme previsto na cláusula 10.1, inciso vi, item (c), subitem (2) do Termo de Emissão; **f)** envio da declaração do imposto de renda com relação aos Fiadores PF, previsto na cláusula 10.1, inciso vi, item (d) do Termo de Emissão; **g)** envio de declaração informando a inexistência de Novos Direitos Creditórios, conforme previsto na cláusula 1.10.2 do Contrato de Cessão Fiduciária; **h)** envio da cópia do contrato social atualizado da Sociedade, para fins de verificação de suficiência de garantia,

 (11) 5198-2888

 provinciasecuritizadora.com.br

 Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 550, Itaim Bibi, São Paulo, SP

conforme previsto na cláusula 1.3 do Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas; **i)** enquadramento da Razão de Garantia, previsto na cláusula 7.9.2 do Termo de Emissão;

(iii) Os Titulares dos CRI, representando 81,29% (oitenta e um inteiros e vinte e nove centésimos por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram, sem ressalvas, nos termos do item (iii) da Ordem do Dia, o **prazo adicional de 90 (noventa) dias**, contados da presente assembleia, para que a Devedora cumpra com as obrigações previstas no item (i), subitem (a) e item (ii), subitens (a), (b), (c), (d), (e), (f), (g), (h) e (i) da Ordem do Dia acima.

Em razão das deliberações tomadas pelos Titulares dos CRI na presente assembleia, a Emissora, e o Agente Fiduciário ficam autorizados a praticar todos os atos necessários à viabilização da presente deliberação, bem como a celebrar todos os instrumentos e/ou aditamentos aos Documentos da Operação necessários para refletir o deliberado na presente Ata.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. Os Titulares dos CRI, por seus representantes aqui presentes, declaram para todos os fins e efeitos de direito que reconhecem todos os atos aqui deliberados, razão pela qual os Titulares dos CRI assumem integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências, respondendo, integralmente, pela validade, legalidade e eficácia de tais atos, mantendo a Emissora e o Agente Fiduciário integralmente indenizados e a salvo de quaisquer despesas, custos ou danos que esta venha eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta assembleia.

7.2. O Agente Fiduciário questionou à Emissora e aos Titulares dos CRI acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da

 (11) 5198-2888

 provinciasecuritizadora.com.br

 Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 550, Itaim Bibi, São Paulo, SP

ordem do dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no artigo 32 da Resolução CVM 60/2021, ao artigo 115, § 1º, da Lei nº 6.404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tais hipóteses inexistem.

7.3. O Agente Fiduciário informou aos Titulares dos CRI que as deliberações da presente assembleia podem ensejar riscos não mensuráveis no presente momento aos CRI. Consignou, ainda, que não é responsável por verificar se o gestor ou procurador dos Titulares dos CRI, ao tomar as decisões no âmbito desta assembleia, agiu de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento e/ou contrato de gestão, conforme aplicável.

7.4. A Emissora atestou que a presente assembleia foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos determinados pela Resolução CVM nº 60.

7.5. A presente ata será encaminhada à CVM por meio de sistema eletrônico na rede mundial de computadores, com a omissão das qualificações e assinaturas dos Titulares dos CRI, sendo dispensada a publicação nos jornais em que a Emissora divulga suas informações societárias.

7.6. Os termos utilizados nesta assembleia que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.

8. ENCERRAMENTO: oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação, assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada eletronicamente pelos presentes.

São Paulo/SP, 20 de julho de 2026.

(As assinaturas seguem na próxima página.)

 (11) 5198-2888

 provinciasecuritizadora.com.br

 Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 550, Itaim Bibi, São Paulo, SP

(Página de assinaturas da Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 42ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada em 20 de julho de 2026.)

Mesa:

Barbara Fender Faustinoni

Presidente

Gabriella Augusta Apro

Secretária

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO

Emissora

Nome: Barbara Fender Faustinoni

Cargo: Procuradora

CPF/MF: 365.125.158-62

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Agente Fiduciário

Nome: Natália Xavier Alencar

Cargo: Procuradora

CPF 117.583.547-12

 (11) 5198-2888

 provinciasecuritizadora.com.br

 Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 550, Itaim Bibi, São Paulo, SP

(Anexo I da Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 42ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada 20 de julho de 2026.)

LISTA DE PRESENÇA

*****CONFIDENCIAL*****

 (11) 5198-2888

 provinciasecuritizadora.com.br

 Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 550, Itaim Bibi, São Paulo, SP